



**DESPACHO N.º 024/OAA-CN/2025**  
**CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE**  
**ARBITRAGEM DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE ANGOLA**

Tendo em consideração que a criação de um Centro de Arbitragem constitui uma inspiração presente desde a génese da Ordem dos Advogados de Angola (OAA), em consonância com os seus princípios fundacionais e com a sua missão de promoção da justiça, da legalidade e da resolução qualificada de litígios.

Reconhecendo a relevância estratégica da arbitragem como meio célere, eficaz e especializado de administração da justiça, que contribui para a desjudicialização de conflitos, a segurança jurídica e o reforço da confiança no sistema de justiça nacional.

Havendo necessidade urgente de reunir os fundamentos legais, administrativos e institucionais indispensáveis à criação e legalização do referido Centro, bem como a de estabelecer a devida articulação com o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos.

Ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Estatuto da Ordem dos Advogados de Angola, o Conselho Nacional da Ordem dos Advogados de Angola determina o seguinte:

1. É criado o Grupo de Trabalho para a Implementação do Centro de Arbitragem da Ordem dos Advogados de Angola.
2. O Grupo de Trabalho ora criado será composto pelos seguintes membros:
  - a) Professora Doutora Maria Luísa Abrantes – Coordenadora;
  - b) Dr. Crescenciano Sapi – Coordenador-adjunto;
  - c) Dr. Sérgio Godinho – Secretário Executivo;
  - d) Professor Doutor Lino Diamvutu;
  - e) Dra. Alexandre Gonçalves;
  - f) Dr. Eduardo Afonso.
3. O Grupo de Trabalho ora constituído terá por missão elaborar o modelo jurídico e institucional do futuro Centro de Arbitragem da Ordem dos Advogados de Angola, recolher e sistematizar os elementos legais e administrativos necessários à sua constituição e funcionamento, promover a articulação institucional com o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos para efeitos de legalização, e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, um relatório final contendo a proposta formal, os fundamentos legais, estatutários e operacionais, bem como todos os instrumentos de suporte à submissão do processo.



Ordem dos Advogados  
ANGOLA

4. A Secretaria do Conselho Nacional prestará ao Grupo de Trabalho ora criado o apoio necessário ao regular desempenho das suas funções.
5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Os integrantes do Grupo de Trabalho, ora designados, reúnem reconhecida experiência e competência nas áreas da arbitragem e do contencioso, sendo personalidades cuja contribuição será determinante para a concretização célere e eficaz deste projecto estruturante para a advocacia e para o sistema de justiça nacional.

Publique-se e dê-se conhecimento aos integrantes designados e aos serviços competentes da Ordem dos Advogados de Angola.

Luanda, 24 de Junho de 2025.-

**José Luís A. Domingos**

  
O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL

